

Decreto nº 12/90

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Chaparrã, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por Lei:

Decreto:

Art. 1º) - Fica aberta na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Chaparrã, um crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 - (Quinhentos mil Reais), destinados à cobertura da seguinte verba do Orçamento Vigente:

02. EXECUTIVO

03 - Serviços Municipais

16.885.342.017000 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

3120 - Material de Consumo 500.000,00

Art. 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto serão cobertas com a Anulação total da verba:

02. EXECUTIVO

03 - Serviços Municipais

16.885.342.018000 - Construção de Pontes, Mata-Burra e Outros

4110 - Obras e Instalações 500.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Chaparrã, em 29 de Outubro de 1990.

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento de
Administração na mesma data supra.

Sérgio Carlos Giata
Diretor Administrativo